PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO



CNPJ: 18.413.187/0001-10
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000
Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

DECRETO N.º 24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO - COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal n.º 01, de 12 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica modificada a comemoração e o consequente Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, inicialmente fixado no dia 28 de outubro, para o dia 30 de outubro de 2020.
- **Art. 2º** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensáveis ao atendimento da população, de acordo com as instruções editadas pelos Secretários Municipais respectivos.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Ituêto - MG, 22 de outubro de 2020.

FIRMINO TON
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 15h do dia 22/10/2020.

PATRICIA CARLA BARBOSA DE ABREU

Chefe de Gabinete